

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA GAFISA S.A. REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2012

DATA, HORA E LOCAL: aos 28 dias do mês de março do ano de 2012, às 13 horas, na sede social da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, Sala 132, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples da Gafisa S.A., companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.545.826/0001-07 ("Agente Fiduciário", "5ª Emissão" e "Companhia", respectivamente).

PRESENCAS: debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas pela Companhia nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples da Gafisa S.A." ("Debenturistas", "Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme alterado pelos Primeiro e Segundo aditamentos, sendo a Escritura de Emissão, o Primeiro Aditamento e o Segundo Aditamento, referidos em conjunto simplesmente como "Escritura de Emissão"), registrado perante a JUCESP sob n.º ED000347-5/001, em 12 de junho de 2008; sendo o Debenturista Banco do Brasil S.A., representado pelos Sr. Carlos Eduardo Omine e o Debenturista Banco do Nordeste do Brasil S/A, representado pelos Srs. Romildo Carneiro Rolim e Humberto de Souza Leite; o Agente Fiduciário, representado pelo Sras. Patrícia Ferreira Russo e Nina Bueno Lahóz Moya Blasquez da Fonte; e a Companhia, representada pelos Srs. Alceu Duilio Calciolari e Odair Garcia Senra, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Debenturistas (Anexo I).

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação em razão da presença de Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Carlos Eduardo Omine; Secretário: Patrícia Ferreira Russo.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a celebração do instrumento particular de terceiro aditamento à Escritura de Emissão, com o objetivo de (i) retificar a fórmula constante da alínea "m" do item 4.12.1. da Cláusula Quarta e (ii) alterar a Remuneração prevista na Cláusula 4.9. da Escritura de Emissão

DELIBERAÇÕES: abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos de quorum e convocação, declarando instalada a presente Assembléia. Após a leitura da ordem do dia, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes que elessem um Presidente para conduzir os trabalhos e um secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Assim, os representantes dos Debenturistas elegeram o Sr. Carlos Eduardo Omine para presidir os trabalhos ("Presidente") e o Sr. Patrícia Ferreira Russo para secretariá-lo. Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente colocou em votação os itens da ordem do dia, tendo os Debenturistas **aprovado**, por unanimidade e sem quaisquer restrições, celebrar o Terceiro Aditamento, de forma a:

(I) retificar a fórmula constante da alínea "m" do item 4.12.1. da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão, a qual passará a vigorar com a nova redação prevista abaixo, de forma que o cálculo dos indicadores financeiros previstos na Escritura para o 1º trimestre de 2012 seja apurado já com a nova metodologia:

"m) não observância, pela Emissora, enquanto houver Debêntures em circulação, dos seguintes índices e limites financeiros ("Índices e Limites Financeiros"):

1. $\frac{\{\text{Dívida Total} - (\text{Dívidas de Projetos} + \text{Disponibilidades})\}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 75\%$ (setenta e cinco por cento); e
2. $\frac{\text{Total de Recebíveis} + \text{Estoque Pronto}}{\text{Dívida Total}} \geq 2,2$ (dois inteiros e dois décimos) ou < 0 (zero).

A) Para os fins do disposto na alínea (m) acima:

(...)

(b) "Dívida de Projetos" - o somatório de todos os contratos com a finalidade de financiar a construção e cujos recursos sejam oriundos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH ou do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Desta forma: Dívida de Projetos = Dívida SFH + Dívidas FGTS."

(II) alterar a remuneração da Debêntures prevista no item 4.9.1 da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão para 120% CDI, passando o referido item a vigorar com a nova redação abaixo, sendo que a nova forma de remuneração passa a vigor à partir de 30 de março de 2012, com a divulgação do DI pela CETIP em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>):

"4.9.1. As Debêntures farão jus a remuneração equivalente à acumulação de 120% (cento e vinte por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, Extra Grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional, ou, na falta deste, em outro jornal de grande circulação ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures desde a Data de Emissão, ou a data de vencimento do último Período de Capitalização (conforme definido no item 4.9.3. abaixo), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

onde:

- J** Valor da Remuneração, devida no final de cada Período de Capitalização, calculada com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;
- VNe** Valor Nominal Unitário da Debênture no início de cada Período de Capitalização, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- FatorDI** Produtório das Taxas DI Over com uso de percentual aplicado a partir da Data de início de capitalização, inclusive, até a Data de Pagamento de Remuneração (conforme definido

abaixo) exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{P}{100} \right)$$

onde:

- n** Número total de Taxas DI Over consideradas na atualização, sendo "n" um número inteiro;
- p** Percentual a ser aplicado sobre a Taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais, correspondente a 107,20% (cento e sete inteiros e vinte centésimos por cento), válido até a divulgação da taxa DI Over de 29/03/2012 e 120,00% (cento e vinte por cento), válido a partir da divulgação da taxa DI Over de 30/03/2012;
- TDI_k** Taxa DI Over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

- k** 1, 2, ..., n
- DI_k** Taxa DI Over divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

- 1) O fator resultante da expressão $\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{P}{100} \right)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.
- 2) Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{P}{100} \right)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.
- 3) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

4) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.”

ENCERRAMENTO: os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata da Assembléia Geral de Debenturistas que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelos demais presentes. Assinaturas: Carlos Eduardo Omine, Presidente; Patrícia Ferreira Russo, Secretário; Presentes: GAFISA S.A.; OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS; BANCO DO BRASIL S.A.; e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

A presente é cópia fiel da ata de Assembléia Geral de Debenturistas, realizada em 28 de março de 2012, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de março de 2012

Carlos Eduardo Omine
Presidente

Patrícia Ferreira Russo
Secretário